



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 405, 24 de fevereiro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
INSTITUIÇÃO	5
Portaria nº 56, de 18 de fevereiro de 2025	5
Portaria nº 57, de 18 de fevereiro de 2025	9
EDITAL	14
Portaria nº 58, de 18 de fevereiro de 2025	14
DESIGNAÇÃO	23
Portaria nº 59, de 18 de fevereiro de 2025	23
INSTITUIÇÃO	23
Portaria nº 60, de 18 de fevereiro de 2025	23
Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2025	25
Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2025	27
Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2025	29
DESIGNAÇÃO	31
Portaria nº 64, de 24 de fevereiro de 2025	31
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	31
Documentos institucionais	31
Verificação dos documentos encaminhados na transferência interna após internação na triagem obstétrica – versão 1	31
Equipe mínima de enfermagem preconizada pelo COREN-PE para assistência e transferência externa de paciente na triagem obstétrica – versão 1	31
Projeto terapêutico singular para gestantes e puérperas com disfunções psíquicas – versão 1	32
Assistência às pacientes atendidas na triagem obstétrica e não internadas – versão 1	32
Alta do centro obstétrico – versão 1	32
Assistência de enfermagem à puérpera portadora de HIV positivo – versão 1	32

Transporte inter-hospitalar de gestante – versão 1	32
Paquimetria – versão 1	32
Envio de amostras biológicas para exames bacteriológicos – versão 2	32
Assistência de enfermagem na contenção física e mecânica – versão 1	32
Acolhimento e orientação sobre as normas e rotinas da enfermagem psiquiatria – versão 1.....	32
Intervenções do enfermeiro frente ao paciente e família antes de iniciar a eletroconvulsoterapia – versão 1.....	32
Assistência de enfermagem ao paciente em risco de suicídio – versão 1	33
Assistência de enfermagem na contenção química – versão 1	33
Visita multidisciplinar na UTIAD – versão 1	33
Parametrização dos alarmes dos monitores multiparamétricos e frequência de avaliação de sinais vitais na UTIAD – versão 1	33
Realização de exames à beira-leito na UTIAD – versão 1	33
Processo de análise dos óbitos da UTIAD – versão 1	33
Rastreamento de infecção latente pelo m. Tuberculosis no ambulatório de psoríase – versão 1	33
Escarificação de borda de lesão - leishmaniose tegumentar americana (LTA) – versão 1	33
Biópsia de pele por punch do serviço de dermatologia do HC-UFPE – versão 1	33
Ingresso e egresso ao ambulatório de esporotricose – versão 1.....	33
Cuidados às pacientes com doenças mentais no âmbito da unidade da saúde da mulher – versão 1.....	34
Mobilização e exercícios terapêuticos em unidade de terapia intensiva – versão 1	34
Ventilação não invasiva na unidade de terapia intensiva – versão 1	34
Atendimento da equipe multiprofissional em parada cardiorrespiratória – versão 1.....	34
Baciloscopia em hanseníase – versão 1.....	34

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 56, de 18 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90113/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar dos Grupos Respiratório; agulhas, seringas e cateteres; uso geral e paramentação cirúrgica ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	10.779.833/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 055/2025 (46535016)
CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA	43.496.995/0001-36	Ata de Registro de Preços - SEI 056/2025 (46535462)
LOCMED HOSPITALAR LTDA	04.238.951/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 057/2025 (46535498)
DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	17.771.867/0001-43	Ata de Registro de Preços - SEI 058/2025 (46535611)
PRO CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES	29.650.220/0001-42	Ata de Registro de Preços - SEI 059/2025 (46535644)
DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/0001-14	Ata de Registro de Preços - SEI 060/2025 (46535683)
IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.311.856/0001-90	Ata de Registro de Preços - SEI 061/2025 (46535724)
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	Ata de Registro de Preços - SEI 062/2025 (46535765)
ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	13.644.713/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 063/2025 (46535812)
UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	50.328.590/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 064/2025 (46535856)
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0001-06	Ata de Registro de Preços - SEI 065/2025 (46535909)
MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS S.A.	22.315.538/0001-28	Ata de Registro de Preços - SEI 066/2025 (46535968)
GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	26.685.436/0001-55	Ata de Registro de Preços - SEI 067/2025 (46535996)
HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	07.199.135/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 068/2025 (46536042)

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 069/2025 (46536084)
ÔNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	09.376.051/0001-97	Ata de Registro de Preços - SEI 070/2025 (46536106)
GAMEDI HOSPITALAR LTDA	53.725.520/0001-28	Ata de Registro de Preços - SEI 071/2025 (46536136)
JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	40.829.708/0001-74	Ata de Registro de Preços - SEI 072/2025 (46536185)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Almoxarifado e Controle de Estoques
			Setor de
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
			Unidade de
WLISSÉS BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Almoxarifado e Controle de Estoques
			Unidade de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Almoxarifado e Controle de Estoques
			Unidade de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Almoxarifado e

Nome	Função	SIAPE	Lotação	
			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal	240****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal	307****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Unidade	de
	Administrativo		Almoxarifado	e

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Controle de Estoques

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 57, de 18 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação

pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90091/2024, cujo objeto é a Aquisição de Fios de Sutura, Cera para osso e Hemostáticos ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor			CNPJ	Ata de Registro de Preços
PANORAMA	COMÉRCIO	DE	01.722.296/0001-17	Ata de Registro de Preços - SEI 690/2024 (43774475)
PRODUTOS	MÉDICOS	E		
FARMACÊUTICOS LTDA				
POLYSUTURE	INDÚSTRIA	E	03.812.429/0001-71	Ata de Registro de Preços - SEI 691/2024 (43774717)
COMÉRCIO LTDA				
ATRAMAT DO BRASIL LTDA			04.995.710/0001-50	Ata de Registro de Preços - SEI 692/2024 (43774739)
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA			37.844.479/0002-33	Ata de Registro de Preços - SEI 693/2024 (43774771)
DATA	MEDICAL	PRODUTOS	29.032.826/0001-14	Ata de Registro de Preços - SEI 694/2024 (43774792)
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				
DOC	MED	COMÉRCIO	66.877.184/0001-80	Ata de Registro de Preços - SEI 695/2024 (43774818)
IMPORTAÇÃO	E	EXPORTAÇÃO		
LTDA				

MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.010.039/0001-71	Ata de Registro de Preços - SEI 696/2024 (43774853)
COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	14.416.886/0001-63	Ata de Registro de Preços - SEI 697/2024 (43774879)
SAFETY CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	43.376.690/0001-90	Ata de Registro de Preços - SEI 698/2024 (43774913)
FORTMED COMERCIAL LTDA	35.334.424/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 699/2024 (43774940)
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	10.779.833/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 700/2024 (43774981)
PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	09.441.460/0001-20	Ata de Registro de Preços - SEI 701/2024 (43775017)
JUARES LIMA DOS SANTOS	12.991.532/0001-17	Ata de Registro de Preços - SEI 702/2024 (43775051)
RL SURGICAL CARE LTDA	44.494.796/0001-51	Ata de Registro de Preços - SEI 703/2024 (43775071)
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	Ata de Registro de Preços - SEI 084/2025 (46669006)
POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.812.429/0001-71	Ata de Registro de Preços - SEI 085/2025 (46670972)
ATRAMAT DO BRASIL LTDA	04.995.710/0001-50	Ata de Registro de Preços - SEI 086/2025 (46674338)
DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	66.877.184/0001-80	Ata de Registro de Preços - SEI 087/2025 (46676801)
RDW COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOPITALARES LTDA	40.434.205/0001-08	Ata de Registro de Preços - SEI 088/2025 (46692720)
POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	12.340.717/0001-61	Ata de Registro de Preços - SEI 089/2025 (46694617)

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques Setor de Abastecimento
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Farmacêutico e Suprimentos Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
WLISSÉS BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e

Nome	Função	SIAPE	Lotação	
			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal	307****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

EDITAL

Portaria nº 58, de 18 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Edital de Seleção para a função gratificada do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

ANEXO I

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE APOIO
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DA DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO,
VINCULADA À GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HC-UFPE/EBSERH**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde, do HC-UFPE/EBSERH.

1.2. O processo será regido pelas disposições contidas na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e pelas regras do presente Edital.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo sem Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
WAGNER DE LIMA CORDEIRO	Gerente Administrativo Financeiro	229****	Coordenador
GLAUBER MOREIRA LEITAO	Gerente de Atenção à Saúde - representante	137****	Membro
LUCIA REIS DO NASCIMENTO	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	113****	Membro
MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO	Psicóloga Organizacional UDP/DIVGP	329****	Membro
KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA	Representante da DIVGP	208****	Membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I – ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, exigindo-se, para o último caso, a validação da indicação do servidor/empregado externo pela Chefia do Órgão de Origem;
- II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento em PDF para o e-mail: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

II -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será 09 a 16 de setembro de 2024 (conforme o artigo 7º, inciso I).

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados pelo candidato para o e-mail selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

5.4. O candidato deve encaminhar obrigatoriamente no ato da inscrição os documentos comprobatórios a seguir :

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Declaração de Conformidade Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Documento de anuência do dirigente máximo conforme item 11.3. (Pode ser declaração ou Ofício)

Formulário de declaração de acumulação de cargos, empregos funções e proventos (e de vínculo caso tenha outro vínculo)

Declaração que não responde processo administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos
Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

Formação superior completa;

Documentos comprobatórios para análise de currículo itens 7.5 e 7.6.

5.5. Para fins de comprovação de experiência profissional e em cargo de gestão somente serão aceitos os seguintes documentos:

I - cópia da carteira de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

II - declaração ou certidão da área de gestão de pessoas e portarias de pessoal que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e período de experiência em gestão, no caso de servidor/empregado público.

5.6. Só serão aceitos os documentos enviados no período da inscrição e no formato de PDF.

5.7. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão a pontuação no item correspondente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

FASE

CARÁTER

1ª Fase – Análise Curricular Eliminatório e Classificatório

2ª Fase – Entrevista Eliminatório e Classificatório

6.2. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

6.3. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.4. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios, conforme a seguir:

7.4.1. Formação superior completa;

7.4.2. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

7.4.3. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

7.4.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

7.4.5. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

7.4.6. Demonstrar compatibilidade de horários por meio da Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos e, se for o caso, declaração de vínculos.

7.4.7. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

7.4.8. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

b) ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

c) possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

7.5. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo, assim como os requisitos mínimos previstos neste Edital:

CRITÉRIOS

PONTUAÇÃO

I) Experiência na área específica para a função pretendida.

1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.

II) Experiência em área correlata a função pretendida.

0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.

III) Experiência em gestão ocupando 1 ponto para cada ano completo, função gratificada/cargo comissionado. até o limite de 4 pontos.

IV) Capacitações na área específica 0,5 ponto para cada 15 horas para a função pretendida. acumuladas, até o limite de 3 pontos.

V) Capacitações em área correlata 0,5 ponto a cada 10 horas a função pretendida. acumuladas, até o limite de 1 ponto;

7.6. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.

7.7. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

7.8. Participarão da 2ª Fase referente à entrevista os candidatos melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

NÚMERO DE INSCRITOS CLASSIFICADOS

De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação

De 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação

A partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação

7.9. O Superintendente do HC-UFPE/EBSEH poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.8.

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
II) Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
III) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos
IV) Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

09. DOS RECURSOS

09.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

09.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

09.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

09.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

09.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

09.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

09.7. Os recursos referentes a 3ª etapa: entrevista Final serão avaliados pela Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central da EBSERH.

09.8. O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br indicando no campo assunto como "RECURSO", no formulário - Anexo II, indicando a fase recursal.

09.9. Serão inadmitidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma de execução do processo seletivo, a princípio, acontecerá nas seguintes datas:

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições dos candidatos	de 10/03 a 17/03/2025
Divulgação das inscrições	18/03/2025
Resultado Preliminar 1ª Fase - Análise de Currículo	até 21/03/2025
Recebimento dos recursos contra a análise de currículos – 1ª Fase	24/03 e 25/03/2025
Resultado do Recurso - 1ª Fase	26/03/2025
Realização das Entrevistas - 2ª Fase	de 27 a 28/03/2025
Resultado Preliminar 2ª Fase - Entrevista	até 31/03/2025
Recebimento dos recursos contra o resultado das entrevistas - 2ª Fase	01/04 e 02/04/2025
Resultado do Recurso - 2ª Fase	03/04/2025
Resultado Final - 2ª Fase	03/04/2025
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	03/04/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de seleção de chefia no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias>.

11.2. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, à Administração Central da EBSERH.

11.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar

ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.4. A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores do HC-UFPE/EBSERH necessitará de cessão do candidato pelo órgão de origem.

11.5. A não edição do ato de cessão no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se assim houver.

11.6. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.7. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.8. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I: [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.2. Anexo II: [FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CHEFIA](#)

12.1.3. Anexo III: [DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ART. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.4. Anexo IV: DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO (Pode ser declaração ou Ofício)

12.1.5. Anexo V: [FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS FUNÇÕES E PROVENTOS \(E DE VÍNCULO CASO TENHA OUTRO VÍNCULO\)](#)

12.1.6. Anexo VI: [DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 2 ANOS](#)

12.1.7. Anexo VII: [FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

12.2. Todos os anexos estão disponíveis no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias-1/selecao-de-chefias>

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 59, de 18 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar PAULA AZEVEDO GRAÇA, matrícula/Siape: 232****, para exercer a função/cargo de Supervisora da Área Assistencial do Espaço de Acolhimento e Cuidados para Pessoas Transsexuais e Travestis (Espaço Trans) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º A designação, objeto desta Portaria, objetiva organizar o funcionamento do referido Serviço, no âmbito do HC-UFPE, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/12/2024.

Art. 4º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) Supervisor(a) a partir de 06/12/2024.

Art. 5º Ficam revogadas Portarias anteriores que possuam o mesmo teor.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 60, de 18 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o

regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses, para os seguintes equipamentos pertencentes a UPME do HCPE:

01(um) AUTOCLAVE MARCA CISA modelo 6410H, série 16604;

01 (UMA) TERMODESINFECTORA MARCA CISA, SÉRIE: 25176;

01 (UMA) SECADORA DE TRAQUÉIAS, MARCA CISA, SÉRIE: 25171

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO (Coordenador)	221****
JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE	216****
KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA	223****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
PAULO CESAR BEZERRA CAVALCANTI	178****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90104/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
FANEM LTDA	61.100.244/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 797/2024 (44466275)
LABOR	MED	
APARELHAGEM	DE 32.150.633/0001-72	Ata de Registro de Preços - SEI 798/2024 (44466949)
PRECISÃO LTDA		
MEDICALMED		
REPRESENTAÇÕES,		
IMPORTAÇÃO	E	Ata de Registro de Preços -
EXPORTAÇÃO	DE 27.705.997/0001-31	SEI 799/2024 (44466999)
PRODUTOS HOSPITALARES		
LTDA		
FANEM LTDA A	61.100.244/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 103/2025 (46785215)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			SETOR DE
LEONARDO RIBEIRO	Gestor	221****	ENGENHARIA CLÍNICA
			SETOR DE
LOREN ALBUQUERQUE	Gestor Substituto	214****	ENGENHARIA CLÍNICA

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Chamamento Público 1/2025, UASG - 155007 (Ebserh Sede), cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos antimicrobianos; medicamentos anestésicos e adjuvantes; medicamentos anti-inflamatórios, analgésicos e antitérmicos... para o período 2025, no qual o Hospital das Clínicas de Pernambuco figura como órgão participante.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	Ata de Registro de Preços - SEI 22/2025
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/0001-49	Ata de Registro de Preços - SEI 23/2025

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo processo.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestora	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA	Gestora Substituto	220****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

LUCIANA TAVARES DE	Fiscal	208****	Unidade de Almoxarifado e
SOUTO	Administrativo		Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE	Fiscal	179****	Unidade de Almoxarifado e
LIMA	Administrativo		Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO	Fiscal	221****	Unidade de Almoxarifado e
PEREIRA DA SILVA	Administrativo		Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas, ou enquanto houver insumo oriundo dessa Ata.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo todas as etapas do controle e processamento do enxoval para atender o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES (Coordenadora)	222****
CATARINA BEZERRA DE OLIVEIRA	179****
MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA	331****
INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS	Matrícula/SIAPE
ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS	196****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Cordeiro de Lima

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 64, de 24 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.023546/2024-95 e no Processo-SEI nº 23536.019847/2024-09, e designar o(a) empregado(a) público(a) LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342**** para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

Documentos institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

Verificação dos documentos encaminhados na transferência interna após internação na triagem obstétrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Equipe mínima de enfermagem preconizada pelo COREN-PE para assistência e transferência externa de paciente na triagem obstétrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Projeto terapêutico singular para gestantes e puérperas com disfunções psíquicas – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência às pacientes atendidas na triagem obstétrica e não internadas – versão 1

(acesse [aqui](#))

Alta do centro obstétrico – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem à puérpera portadora de HIV positivo – versão 1

(acesse [aqui](#))

Transporte inter-hospitalar de gestante – versão 1

(acesse [aqui](#))

Paquimetria – versão 1

(acesse [aqui](#))

Envio de amostras biológicas para exames bacteriológicos – versão 2

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na contenção física e mecânica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Acolhimento e orientação sobre as normas e rotinas da enfermaria psiquiatria – versão 1

(acesse [aqui](#))

Intervenções do enfermeiro frente ao paciente e família antes de iniciar a eletroconvulsoterapia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao paciente em risco de suicídio – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na contenção química – versão 1

(acesse [aqui](#))

Visita multidisciplinar na UTIAD – versão 1

(acesse [aqui](#))

Parametrização dos alarmes dos monitores multiparamétricos e frequência de avaliação de sinais vitais na UTIAD – versão 1

(acesse [aqui](#))

Realização de exames à beira-leito na UTIAD – versão 1

(acesse [aqui](#))

Processo de análise dos óbitos da UTIAD – versão 1

(acesse [aqui](#))

Rastreio de infecção latente pelo m. Tuberculosis no ambulatório de psoríase – versão 1

(acesse [aqui](#))

Escarificação de borda de lesão - leishmaniose tegumentar americana (LTA) – versão 1

(acesse [aqui](#))

Biópsia de pele por punch do serviço de dermatologia do HC-UFPE – versão 1

(acesse [aqui](#))

Ingresso e egresso ao ambulatório de esporotricose – versão 1

(acesse [aqui](#))

**Cuidados às pacientes com doenças mentais no âmbito da unidade da saúde da mulher
– versão 1**

(acesse [aqui](#))

Mobilização e exercícios terapêuticos em unidade de terapia intensiva – versão 1

(acesse [aqui](#))

Ventilação não invasiva na unidade de terapia intensiva – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atendimento da equipe multiprofissional em parada cardiorrespiratória – versão 1

(acesse [aqui](#))

Baciloscopia em hanseníase – versão 1

(acesse [aqui](#))